

Leis

LEI Nº 10.342**Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Pastoral do Povo de Rua da Igreja Santa Rita de Cassia de Vitória/ES.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Pastoral do Povo de Rua da Igreja Santa Rita de Cassia de Vitória/ES, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 51.729.302/0001-36, localizada no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de maio de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

LEI Nº 10.343**Declara de utilidade pública o Centro de Treinamento Cosme Eduardo - CTCE.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Centro de Treinamento Cosme Eduardo - CTCE, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastrado Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 13.584.703/0001-56.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de maio de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

LEI Nº 10.344**Declara de Utilidade Pública o Instituto Nacional, Internacional, Cultural e Social Afro Origem, com sede no Município de Vitória - ES.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Vitória/ES, o Instituto Nacional, Internacional, Cultural e Social Afro Origem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.559.183/0001-50, com sede na Rua Cândido Portinari, nº 27, Sala 601, Edifício Revier Center, Bairro Santa Luiza, na cidade de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

LEI Nº 10.345**Declara Utilidade Pública à Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública à Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.719.037/0001 37, com sede no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

LEI Nº 10.350**Dispõe sobre a denominação do "Mirante Linda-Flor", localizado na Escadaria Denilza Soares Machado, no Bairro Bonfim, Município de Vitória.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Mirante Linda-Flor" o mirante localizado na Escadaria Denilza Soares Machado, no Bairro Bonfim, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do referido espaço público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA